



Diário Oficial Eletrônico



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

Sempre presente na sua vida

Paço Municipal “Florivaldo Leal” – Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro – Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – PLANO DIRETOR-07 e 14/03/2018

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente através da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, convida toda a população de Presidente Prudente, para a Audiência Pública da revisão do Plano Diretor de Presidente Prudente a ser realizada dia **07 E 14 de Março às 14:00** horas na “Câmara Municipal-(Plenário)”, Av Washington Luiz,544-centro.

Augusto Márcio Litholdo

RESPONDENDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,

DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

23/02/18



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária

COMUNIDADADO DE DEFERIMENTO DAS LICENÇAS SANITÁRIAS 2018

Comunicado de **INDEFERIMENTO** referente ao **Protocolo: 2660/2017-SPP** - Data de 17/11/2017 - CEVS: 354140616-325-000026-0-7 - Data de Validade: **não informado** - **Razão Social: HELMEYSTER IND COM E EXP DE PRODUTOS MÉDICO CORRELATOS EPP** - CNPJ/CPF: 66.698.853/0001-57 - Endereço: RUA EUCLIDES DA CUNHA, 466 - VILA MACHADINHO - Município: PRESIDENTE PRUDENTE - CEP: 19020-600 - UF: SP - Resp. Legal: JURANDIR LOPES PACCINI - CPF: 08853886900 - Resp. Técnico: MARIA DA SILVA DONHA - CPF: 96938331804 - CBO: 223405 - Conselho Prof.: CRF Nº. Inscr.: 9.073 - UF: SP.

A Supervisora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE indefere a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento tendo em vista que após avaliação do manual de boas práticas de fabricação de produtos para saúde, documentos da qualidade, procedimentos, instruções de trabalho, estrutura física, equipamentos e recursos humanos, concluímos que empresa acima citada não possui capacidade técnica operacional (CTO), e não atende as BPFPS para fabricar produtos para saúde da classe de risco II, e dispõe somente de equipamento e estrutura física adequadas, cabendo ainda ajustar documentos da qualidade, procedimentos e instruções de trabalho e por infringir a RDC nº 16/20013-ANVISA.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

SAÚDE

Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

**COMUNIDADE DE DEFERIMENTO
DAS LICENÇAS SANITÁRIAS
2018**

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao **Protocolo: 0200/2018-SPP** de 05/02/2018 - CEVS: 354140616-865-000607-1-2 - Data de Validade: 26/03/2019 - **Razão Social: BRUNA AFONSO CANCIAN** - CNPJ/CPF: 41087997801 - Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 639, SALA 1, CENTRO - Município: PRESIDENTE PRUDENTE - CEP: 19015-140 - UF: SP - Resp. Legal: BRUNA AFONSO CANCIAN - CPF: 41087997801 - Resp. Técnico: BRUNA AFONSO CANCIAN - CPF: 41087997801 - CBO: 223605 - Conselho Prof.: CREFITO Nº. Inscr.: 55603-ltf - UF:SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de vigilância Sanitária



Município de Presidente Prudente
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

**COMUNIDADE DE DEFERIMENTO
DAS LICENÇAS SANITÁRIAS
2018**

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao **Protocolo: 0050/2018-APP** - de 27/02/2018 - CEVS: 354140616-561-000741-1-0 - Data de Validade: **não informado** - **Razão Social: ROBSON FRANCISCO COUTINHO E SILVA - ME** - CNPJ/CPF: 08.859.909/0001-01 - Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 962 – CENTRO - Município: PRESIDENTE PRUDENTE - CEP: 19015-150 - UF: SP - Resp. Legal: ROBSON FRANCISCO COUTINHO E SILVA - CPF: 31659032806.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 28.725/2018

*Exonera Diretor do Departamento
de Gestão de Serviços, Suprimentos
e Patrimônio.*

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 26 de fevereiro de 2018, o Senhor **GABRIEL FERNANDES NETO** do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Gestão de Serviços, Suprimentos e Patrimônio, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 26 de fevereiro de 2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 28.727/2018

Nomeia Diretor do Departamento de Gestão de Serviços e Suprimentos e Patrimônio.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora **LUCIDALVA GARCIA DOS SANTOS** para exercer em comissão o cargo de Diretor do Departamento de Gestão de Serviços, Suprimentos e Patrimônio, símbolo C.C.3, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 26 de fevereiro de 2018.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 26 de fevereiro de 2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



Atos Legislativos

Decretos Legislativos



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camaraprudente.sp.gov.br – Home Page: camaraprudente.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 605

(seiscentos e cinco)

Dispõe sobre a concessão do Título de “CIDADÃO PRUDENTINO”, ao Excelentíssimo Senhor **ANTÔNIO DE FIGUEIREDO FEITOSA**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à cidade de Presidente Prudente no ramo de gestão, administração, finanças, negócios e marketing de empresas dos segmentos de educação, serviço público, comunicação, desporto e transportes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido nos termos do artigo 1º do Decreto Legislativo nº 46, de 12 de outubro de 1977, o Título de CIDADÃO PRUDENTINO, ao Excelentíssimo Senhor **ANTÔNIO DE FIGUEIREDO FEITOSA**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à cidade de Presidente Prudente, no ramo de gestão, administração, finanças, negócios e marketing de empresas dos segmentos de educação, serviço público, comunicação, desporto e transportes.

Art. 2º A Câmara Municipal entregará em Sessão Solene o diploma correspondente à homenagem referida neste Decreto Legislativo.

Art. 3º É reservado ao agraciado lugar de honra nas Sessões Solenes da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ENIO LUIZ TENÓRIO PERRONE

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

EDNA DE OLIVEIRA GONÇALVES

Chefe de Expediente

eo



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FEB FUNDEB	27/02/2018	2.514.813,75
ICMS	27/02/2018	2.778.321,36
RPM – ROYALTIES PETRÓLEO COTA MUNICIPAL	27/02/2018	144,21
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	27/02/2018	11.544,72

Presidente Prudente, 27 de Fevereiro de 2018.

CADMO LUPÉRCIO GARCIA

Respondendo pela Secretaria Municipal de Finanças